



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

42. Divulgação do resultado preliminar: dia **28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal, no site, redes sociais e no diário oficial de Várzea Branca/PI.

43. Prazo para recurso: Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia **29 de dezembro de 2021**;

44. Resultado e homologação final: dia **29 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

45. Premiação: A premiação ocorrerá em até **10 dias úteis** após a publicação do resultado final.

4.6 Poderão participar deste edital de premiação:

a) Artistas das seguintes modalidades: costureira, fotógrafo, design, produtor de eventos, dança (capoeira), artes marciais (taekondo) e congêneres.

Requisitos:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
 b) Residente no município de Várzea Branca/PI, há pelo menos 02 (dois) anos.

4.7 Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Branca/PI;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Várzea Branca/PI;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas e outros).

5 DO PROPONENTE:

5.6 Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Várzea Branca/PI, doravante denominadas PROPONENTE;

5.7 Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pen drive a ser entregue no ato da inscrição);

5.8 Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

5.8.1 Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

5.8.2 Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;

5.8.3 Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas – mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

5.8.4 Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.9 Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Várzea Branca/PI.

5.10 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.6 As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, localizada na Praça Santa Teresinha, s/nº, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, no horário de expediente das 07h às 13h, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

6.8 A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

6.9 Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO:

7.6 Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.7 A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.8 Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.9 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.10 A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo **Decreto 080/2021** que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

9 DA PREMIAÇÃO:

9.1 O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE

PROPOSTAS

9.2 As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

9.3 A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Várzea Branca;

B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);

C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);

D. Termo de Compromisso (modelo anexo).

E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

9.4 As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca/PI.

10.2 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

10.3 O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Várzea Branca/PI, 24 de dezembro de 2021.

Secretária Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nome Completo			
Seguimento Cultural		Nascimento	
Identidade		CPF	
Endereço			
Bairro			
Cidade			
E-mail			
Telefone		Celular	Whatsapp
Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação a ser realizado no Município de Várzea Branca/PI, oriundos da Lei Aldir Blanc – 14.017/2020 e 14.150/2021.			
Assinatura do Participante			
Protocolo		Assinatura do Responsável pela inscrição	
		Data	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome), _____ (CPF), sediada à _____ (ENDEREÇO) _____, _____ (estado civil), _____ (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, me comprometo a atender, respeitar e cumprir todas as exigências desse edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



Id:0B61FB4C3BFCC849

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2021
 LIVES SHOW
 INCISO III**

Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 Lei Aldir Blanc

ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
Nº CONTA e TIPO	
CPF DO TITULAR	

1 - APRESENTAÇÃO

1. 1. Com fundamento na Lei nº 338 de 25.10.2021 que está respaldado na Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e que dispõe do crédito adicional da Lei Aldir Blanc, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE ATIVIDADE CULTURAL E PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a realização de Lives Show (apresentações artísticas e culturais e de grupos, através de plataforma digital transmitido pela internet) previamente agendadas com apresentações musicais de artistas e grupos musicais culturais e exposições virtuais dos projetos, com artistas das mais variadas categorias que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia;

O Edital de Criação de Atividades Culturais é uma das ações municipais referentes ao inciso III da Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso ao recurso da Lei Aldir Blanc para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em toda a região do Município de Várzea Branca/PI, em consonância com os seguintes objetivos:

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores de cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato linguagem artística ou mídia;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus) tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral.

JUSTIFICATIVA

O Edital tem uma função social e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidos pelos artistas locais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados a atender este edital seguem abaixo:

PODER - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 ORGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
 UNIDADE - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO - 13 - CULTURA
 SUBFUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA - 0009 - TURISMO E PROMOÇÃO CULTURAL
 ATIVIDADE: 2178 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 NA CULTURA
 FONTE DE RECURSO - 940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
 NATUREZA DA DESPESA:
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.252,88
 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00
 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.252,88

Serão premiados 24 (vinte e quatro) proponentes entre músico/cantores, sendo que o valor da premiação será R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

CATEGORIAS ARTÍSTICAS

As atividades inscritas neste edital concorrem a vagas destinadas para as categorias listadas abaixo:

2. MELHORES CANTOR/MÚSICO

a) objetivo deste concurso é escolher o melhor cantor/contora (solo/dupla) e músico participante da atividade com premiação na live.

CRONOGRAMA

DATA	CATEGORIA
27/12/2021 a 28/12/2021	INSCRIÇÕES PRESENCIAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA
28/12/2021	HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia 29 de dezembro de 2021	RECURSO
29/12/2021	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
29/12/2021	ABERTURA DAS LIVES SHOW COM CONCURSO DE MELHORES CANTORES/CANTORAS E MÚSICOS QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA _____

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 ANEXO VI**

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Várzea Branca/PI ___ de _____ de 2021.	
Assinatura do Recorrente	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail: _____ identificando no assunto "Recurso Edital 01 de Premiação".	
NÃO PREENCHER - Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição:	Recurso: () Deferido () Indeferido



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas conforme as diretrizes da Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 (Aldir Blanc).

3.2. Estão habilitados a participar das apresentações artísticas nas Lives Shows, pessoas físicas (maiores de 18 anos) e com inscrições devidamente homologadas pela Secretária Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Várzea Branca/PI.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Inscrições e entrega da documentação: **entre os dias 27 a 28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, na Praça Santa Teresinha, s/n, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, **no horário de expediente das 07h às 13h.**

4.2 Divulgação do resultado preliminar: dia **28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal, no site, redes sociais e no diário oficial de Várzea Branca/PI.

4.3 Prazo para recurso: Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia **29 de dezembro de 2021**;

4.4 Resultado e homologação final: dia **29 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

4.5 Premiação: A premiação ocorrerá em **até 10 dias úteis** após a publicação do resultado final.

4.1 – Poderão participar deste edital de premiação:

- a) Artistas das seguintes modalidades: cantores, músicos, grupos e congêneres.
- Requisitos:
- a) Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
 - b) Residente no município de Várzea Branca/PI, há pelo menos 02 (dois) anos.

4.2 – Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação de Lives Show:

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Branca /PI;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Várzea Branca /PI;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas).

5 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS SELECIONADOS E RECURSOS

A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **29 de dezembro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal, no mural, nas redes sociais da prefeitura e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Várzea Branca/PI.

Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo ao Edital), a ser encaminhado para o e-mail: pm.varzeabranca@gmail.com até as **12h do dia 29 de dezembro de 2021**.

O Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos.

A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **29 de dezembro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, no diário oficial e nas redes sociais do município e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Várzea Branca/PI.

6 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada a ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca /PI.

6.2. Documentos (**fotos, prints, links de vídeo, vídeos em redes sociais, vídeo com apresentação atual do agente cultural e outros meios que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local**) a serem anexados junto a fixa de inscrição no ato.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E DAS PREMIAÇÕES DA LIVE SHOW

Os critérios de apresentação nas Lives Show, serão baseados na homologação dos projetos apresentados no ato da inscrição;

Os critérios das premiações da Primeira Live Show, serão baseados na **criatividade, originalidade, inovação, interpretação e desventura.**

As premiações serão todas em dinheiro, mediante transferência bancária, conforme descrito a seguir:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
CANTORES/MÚSICOS	QUANTIDADE A SEREM CONTEMPLADOS: 24
	PREMIAÇÃO PARA 01 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 02 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 03 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 04 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 05 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 06 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 07 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 08 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 09 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 10 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 11 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 12 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 13 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 14 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 15 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 16 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 17 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 18 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 19 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 20 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 21 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 22 COLOCADO – R\$ 880,00
	PREMIAÇÃO PARA 23 COLOCADO – R\$ 880,00
PREMIAÇÃO PARA 24 COLOCADO – R\$ 880,00	
	VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00

Aos inscritos/participantes da Primeira Live Show premiados, receberão prêmio conforme o

disposto acima, mediante transferência em conta bancária titular do participante, em uma agência do Município de Várzea Branca/PI.

8 – DA AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA LIVE SHOW – CONCURSO

Cada atividade/concurso será avaliada a partir de critérios técnicos previamente estabelecidos e a classificação se dará através dos votos de todos jurados (membros da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc no Município) os votos dos jurados da Comissão tem peso de 1 ponto em favor do participante que alcançar o maior número de votos na preferência dos jurados da Comissão e também do público.

A soma simples de cada um dos votos dos membros da Comissão irá compor a nota de cada participante de cada categoria estabelecendo assim a colocação e consequente premiação, bem como o voto do público.

9 – DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

9.1. O resultado de cada concurso será divulgado conforme cronograma assim como a cerimônia de premiação, de forma a garantir a ampla divulgação e transparência.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer produção participante que em seu conteúdo trouxer alguma manifestação de afronta à honra e aos direitos fundamentais do ser humano, explícita manifestação político-partidária ou conteúdo que remeta à precarização das relações humanas (seja de gênero, classe social, religião, raça) será devidamente desclassificada do concurso que estiver concorrendo. O caso das produções audiovisuais, os direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias utilizadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

Os representantes da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc do Município de Várzea Branca/PI, ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do projeto.

Toda e qualquer despesa realizada para execução de cada uma das ações será de responsabilidade exclusiva de cada candidato, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura ou de qualquer órgão do poder público municipal para contratações de serviços de terceiros. Cada participante deverá chegar no local da apresentação, na data que consta no cronograma, com pelo menos uma hora de antecedência.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura e a Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc do Município de Várzea Branca/PI.

Várzea Branca/PI, 24 de dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO LIVE SHOW

Nome Completo			
Seguimento Cultural			Nascimento
Identidade		CPF	
Endereço			
Bairro			
Cidade			
E-mail			
Telefone		Celular	Whatsapp
Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação Live Show a ser realizado no Município de Várzea Branca /PI, oriundos da Lei Aldir Blanc – 14.017/2020 e 14.150/2021.			
Assinatura do Participante			
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição		
	Data / /		

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 ANEXO I**

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Várzea Branca /PI ___ de _____ de 2021.	
Assinatura do Recorrente	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail: pm.varzeabranca@gmail.com , identificando no assunto "Recurso Edital 02 Live Show".	
NÃO PREENCHER – Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição: _____	
Recurso: () Deferido () Indeferido	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
 ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
EU, _____, possuidor de CPF sob número _____, declaro, para os fins de declaração de residência, sob as penas da Lei que _____ portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, é residente e domiciliado em meu endereço na: _____ CEP _____ em Várzea Branca /PI.	
Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.	
* Esta declaração deverá ser apresentada em conjunto com o comprovante de residência do declarante.	
<p style="text-align: center;"><small>*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</small></p>	
Várzea Branca /PI ___ de _____ de 2021.	
Assinatura do Declarante	
NÃO PREENCHER – Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição: _____	
Recurso: () Deferido () Indeferido	

Id:09FEB5D3DE72C86A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - ALDIR BLANC
 RELAÇÃO CADASTRAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO
 DE VÁRZEA BRANCA EM 2021**

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1.	Bartolomeu Paes do Rosário	153.789.718-70	Capoeira, Arte e Cultura
2.	Aureni Ribeiro Antunes Brasil	386.268.953-91	Corte/Costura
3.	Eric Adriano Paes Ribeiro	061.114.983-47	Músico
4.	Gerson Maciel dos Santos	396.524.833-20	Músico
5.	Fernando de Jesus Batista	037.245.373-28	Músico
6.	João de Jesus Batista	603.469.043-90	Músico
7.	José Paulo de Jesus Batista	004.537.373-66	Músico
8.	Silvano Ferreira Lima	261.755.588-71	Músico
9.	Carla Patricia Antunes Costa	943.348.203-44	Costureira
10.	Maria Odete Macário Paes	273.610.318-11	Costureira
11.	Wilson Ribeiro da Costa Filho	231.143.228-16	Músico
12.	Jaquiel de Santana Farias	032.505.923-31	Cantor
13.	Maria Zeneide da Costa Lima	341.478.453-04	Costureira
14.	Consuelo Ferreira Lima	130.668.623-72	Costureira
15.	Valteli Rosa Ribeiro	956.116.143-53	Músico
16.	Jaildes de Santana Farias	948.297.303-82	Costureira
17.	Rivon Pereira Soares Ribeiro	563.505.228-26	Músico
18.	Jair da Silva Paes	071.117.023-10	Músico
19.	Rosirene Ferreira dos Santos	372.240.708-73	Costureira
20.	José Henrique Paes Landim Filho	103.263.783-83	Cantor/Influenciador
21.	Raimundo Nonato Nunes Ferreira	707.679.743-87	Músico
22.	Sergio Nunes Martins	287.299.603-63	Músico
23.	Alan Ferreira da Silva	936.973.333-72	Músico
24.	Zenilda Ferreira dos Santos	017.531.043-27	Costureira
25.	Edison dos Passos Silva	321.045.408-60	Músico
26.	Soraia Ferreira dos Santos	071.406.423-89	Costureira
27.	Raimunda da Cruz Farias	386.279.573-04	Costureira
28.	Valdinei Ferreira Aragão	040.946.873-86	Músico
29.	Rosa Cleia dos Santos	936.973.413-91	Costureira
30.	Romário Costa Santos	066.587.113-99	Músico
31.	Eliane Macário Paes	269.233.798-06	Artesã/Costureira
32.	Deuza de Souza Lima	019.039.523-01	Produtora de Eventos
33.	Daniel Oliveira Santos	113.517.863-18	Músico
34.	Vanderlan Lima Costa	603.467.223-65	Músico
35.	Anailson Pindaíba dos Santos	097.897.103-56	Músico
36.	Alex da Silva Custódio Jorge	439.522.178-59	Stúdio de gravações, Dsign e divulgações
37.	Deyvison Samuel da Silva	071.807.013-51	Músico
38.	Wagner da Silva Cavalcante	065.311.743-40	Músico
39.	Raimundo Nonato Lima Viana		Músico
40.	Kailane Pereira Alves	091.804.733-18	Fotógrafa
41.	Joseni Mariano	687.608.505-82	Taekwondo

Várzea Branca/PI, 24 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
 Prefeito de Várzea Branca